

Bruxelas, 3 de outubro de 2025
(OR. en)

12642/25
ADD 1

LIMITE

COPEN 249
CYBER 239
JAI 1220
COPS 434
RELEX 1137
JAIEX 95
TELECOM 292
POLMIL 256
CFSP/PESC 1310
ENFOPOL 316
DATAPROTECT 204

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO respeitante à assinatura, em nome da União Europeia, da Convenção das Nações Unidas contra o Cibercrime: Reforço da Cooperação Internacional para o Combate a Crimes Cometidos através de Sistemas de Tecnologias da Informação e Comunicação e para a Partilha de Prova em Suporte Eletrónico de Crimes Graves – Declaração conjunta da União e dos seus Estados-Membros na cerimónia de assinatura



União Europeia

Declaração

**Cerimónia de assinatura da Convenção das Nações Unidas contra o Cibercrime:
Reforço da Cooperação Internacional para o Combate a Crimes Cometidos através
de Sistemas de Tecnologias da Informação e Comunicação e para a Partilha
de Prova em Suporte Eletrónico de Crimes Graves**

**National Conference Center, Thang Long Avenue, Tu Liem Ward, Hanói, Vietname,
25-26 de outubro de 2025**

Excelências,

Tenho a honra de intervir em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros.

Antes de mais, a UE e os seus Estados-Membros gostariam de manifestar o seu apreço ao Vietname por acolher a cerimónia de assinatura da Convenção das Nações Unidas contra o Cibercrime.

A cibercriminalidade não conhece fronteiras e afeta as nossas sociedades. Prejudica os nossos cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, como as crianças; perturba os nossos serviços essenciais; e causa graves perdas financeiras a pessoas e empresas, comprometendo a sua confiança na economia digital.

A UE e os seus Estados-Membros estão empenhados em combater a cibercriminalidade através da cooperação internacional. Por intermédio da Europol e da Eurojust, a UE e os seus Estados-Membros facilitam a coordenação internacional, promovem a partilha eficaz de informações e apoiam a cooperação operacional em grande escala para dismantelar as redes cibercriminosas. A UE e os seus Estados-Membros visam igualmente reforçar a resiliência mundial, aumentar a capacidade das autoridades judiciais e policiais e promover um ambiente digital seguro e protegido em todo o mundo, em que os direitos fundamentais sejam respeitados. Ao fazê-lo, a UE e os seus Estados-Membros procuram não só responder a ameaças imediatas, mas também criar parcerias internacionais a longo prazo baseadas na confiança, na cooperação e numa responsabilidade partilhada para assegurar um ciberespaço aberto, estável e seguro.

A UE e os seus Estados-Membros congratulam-se com a adoção da Convenção das Nações Unidas contra o Cibercrime. A adoção desta Convenção é um êxito coletivo para todos os membros da ONU, uma vez que atesta a nossa capacidade coletiva de trabalhar em conjunto para enfrentar o desafio mundial da cibercriminalidade. Ilustra a crescente sensibilização da comunidade internacional para o risco que a cibercriminalidade representa para as nossas sociedades e para a necessidade de agir em conjunto contra esta ameaça.

A Convenção das Nações Unidas contra o Cibercrime, além de os complementar, é coerente com os quadros de longa data para a cooperação internacional, como é o caso das Convenções das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional (CCOT) e contra a Corrupção (CNUCC), bem como da Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime. Trata-se de um instrumento abrangente com um âmbito claramente definido que dá resposta às preocupações da grande maioria dos membros das Nações Unidas e colmata as lacunas na cooperação internacional, tornando o mundo um lugar mais seguro.

A Convenção das Nações Unidas contra o Cibercrime reforçará a nossa luta comum contra o flagelo do abuso e da exploração sexual de crianças, criminalizando as condutas relacionadas com material referente a abusos sexuais de crianças e o aliciamento de crianças para fins de abuso sexual.

Reforçará igualmente a cooperação internacional graças às suas sólidas condições e salvaguardas em matéria de direitos humanos. Tais salvaguardas proibem a utilização abusiva da Convenção para reprimir os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Asseguram igualmente a proteção dos dados pessoais e preveem a possibilidade de recusa de qualquer pedido de cooperação internacional que seja apresentado para mover procedimento contra ou punir uma pessoa em razão do seu sexo, raça, língua, religião, nacionalidade, origem étnica ou opinião política. Estas salvaguardas em matéria de direitos humanos são essenciais para estabelecer a confiança mútua subjacente à cooperação internacional em matéria penal e para honrar o compromisso das Nações Unidas e dos seus Estados-Membros de proteger e promover os direitos humanos.

A UE e os seus Estados-Membros comprometem-se firmemente a aplicar correta e integralmente a Convenção, que proporciona um quadro valioso para promover, facilitar e apoiar a assistência técnica e o reforço das capacidades, a fim de permitir que as suas Partes e, em especial, os países em desenvolvimento, previnam e combatam eficazmente a cibercriminalidade. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a apoiar o reforço das capacidades e a prestar assistência técnica através dos seus numerosos programas e projetos.

Participaremos nos trabalhos da Conferência das Partes e daremos o nosso contributo a esses trabalhos, também para garantir que as Partes aplicam a Convenção de forma coerente com o seu espírito, nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda dos direitos humanos. Temos de preservar e reforçar o nível de participação da comunidade multilateral, nomeadamente as organizações não governamentais, as organizações da sociedade civil, as instituições académicas e o setor privado, para que nos ajudem a prosseguir o nosso trabalho. Os seus pontos de vista e o seu apoio ajudaram-nos a alcançar esta Convenção.

Por todas estas razões, a UE e os seus Estados-Membros decidiram aderir ao consenso na adoção do texto final desta Convenção. A UE e vários dos seus Estados-Membros assinam hoje a Convenção; outros Estados-Membros estão a trabalhar para a assinar numa fase posterior.

A UE e os seus Estados-Membros continuarão firmemente empenhados nesta Convenção e em apoiar os futuros Estados partes na sua aplicação.

Incentivamos todos os Estados e organizações a juntarem-se a nós neste esforço.

Obrigado/a.
